

**ANEXO “A”
DO
TERMO DE REFERÊNCIA**

**Estudos Preliminares IN 58/2022-ME
08375.002945/2026-67**

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. Processo nº 08375.002945/2026-67

2. INFORMAÇÕES BÁSICAS (COMPLEMENTAÇÃO)

2.1. A presente demanda visa a **contratação**, de forma continuada, dos serviços de **limpeza e conservação**, para atendimento das necessidades da Delegacia de Polícia Federal em **Campina Grande/PB**, considerando que o contrato atual esta se encerrando (05 anos de contrato) em **01/09/2026**.

2.2. O serviço de **limpeza e conservação** a ser contratado, é considerado atividade de **custeio**, caracterizado como **comum**, guardando similaridade a todos os órgãos e entidades, onde apoiam as suas atividades institucionais. Este serviço esta descrito no inciso II do Art. 2º da Portaria ME Nº 7.828 de 30 de agosto de 2022, dentre as atividades consideradas de custeio.

2.3. São diretrizes gerais para a elaboração deste Estudo Preliminar os normativos e suas respectivas atualizações:

- Instrução Normativa 58/2022-ME.
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021
- Instrução Normativa 05/2017-MPOG.
- Lei 14.133/21
- Decreto 9.507/2018

2.4. Contratações prevista no Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) para o exercício de **2026, DFD nº 04/2025**.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. O presente Estudo tem como objetivo definir a solução que melhor atenda ao interesse da Administração em face de demanda da Delegacia de Polícia Federal em Campina Grande/PB (DPF/CGE/PB), por meio do Documento de Formalização de Demanda SEI nº 146524313, considerando que o contrato atual esta se encerrando (05 anos de contrato) em **01/09/2026**.

3.2. Esta análise fundamenta-se nas diretrizes traçadas pela Instrução Normativa n.º 05/2017-MPOG.

- 3.3. Os serviços referenciados neste estudo, dadas as suas características, enquadram-se no conceito de serviços **comuns**, conforme definido no art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, visto que as atividades desenvolvidas pelos profissionais designados para a contratação pretendida possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.
- 3.4. A contratação de empresa especializada nos serviços de limpeza e conservação, se faz necessária para que não haja a descontinuidade na prestação desses serviços nas dependências da DPF/CGE/PB. Visa manter os ambientes de trabalho permanentemente limpos e saudáveis, proporcionando ao público interno e externo condições mínimas de higiene e conforto, além da manutenção e conservação dos bens públicos, em caráter permanente.
- 3.5. Importante ressaltar que o órgão não dispõe de categoria funcional cuja atribuição coincida com o objeto a ser contratado. Assim, dentre os cargos que integram a estrutura da Polícia Federal, não há cargo com atribuições idênticas ou similares às dos postos de trabalho que se pretende contratar.
- 3.6. A referida contratação tem como objetivo possibilitar que a Administração se faça presente ofertando um serviço de excelência no tocante ao serviço de limpeza e conservação, por meio de uma infraestrutura adequada à continuidade dos serviços oferecidos aos usuários internos e externos.
- 3.7. Assim sendo, para preenchimento da lacuna e atendimento da demanda instalada torna-se necessária a terceirização dos serviços de conservação e limpeza.
- 3.8. A necessidade da contratação é evidente, haja vista que o serviço de limpeza e conservação dos prédios são de natureza acessória imprescindível. Sem esse importante serviço auxiliar, restam prejudicados, de um lado, o ambiente laboral dos servidores e, de outro, a qualidade do serviço público prestado à população.
- 3.9. Tanto é assim que a própria legislação, notadamente a Portaria nº 443/2018-MPDG, a qual regulamentou o art. 2º do Decreto nº 9.507/2018, definindo expressamente no seu art. 1º, incisos VII e XIV, que os serviços de conservação e limpeza serão preferencialmente objeto de execução indireta".
- 3.10. A unidade demandante conta com efetivo de servidores, mão-de-obra terceirizada, estagiários, bem como prestam serviços ao público da respectivas localidade e cidades de seu entorno.
- 3.11. O planejamento realizado busca o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e/ou financeiros despendidos na contratação de serviços de terceiros. Os materiais de consumo a serem utilizados nos serviços serão fornecidos diretamente pela empresa contratada, fazendo parte da composição dos custos, o que resultará numa melhor aplicação dos recursos materiais e financeiros empregados, uma vez que a contratada será a maior interessada em racionalizar tais recursos, cuja economia deve ser repassada ao órgão contratante.
- 3.12. As dimensões do imóvel serão oportunamente detalhadas quando da demonstração da necessidade do número de profissionais em relação à produtividade mínima adotada pela IN 05/2017.
- 3.13. Do ponto de vista gerencial, compete ao gestor público zelar pela conservação dos bens públicos sob a sua administração. É exatamente essa diligência que está norteando a abertura do presente processo.
- 3.14. Do ponto de vista do **interesse público** do serviço prestado, é óbvio que o serviço de limpeza e conservação contribuirá para oferecer ao público um ambiente asseado e limpo, melhorando o conforto dos usuários internos e externos dos serviços prestados, evitando que o mesmo seja paralisado por questões de insalubridade, além da conservação dos bens que ali estejam sendo utilizados.

4. ÁREA REQUISITANTE

4.1. NUMAT/SELOG/SR/PF/PB - PERICLES D'ANGELO DE CARVALHO E BARROS

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. A contratação dos Serviços Terceirizados tem por objetivo a manutenção contínua e ininterrupta das diversas atividades da Delegacia de Polícia Federal em Campina Grande/PB, garantindo todas as condições de conforto ambiental, segurança, saúde e bem-estar, necessárias para o desenvolvimento das atividades do órgão.
- 5.2. Em relação à natureza dos serviços, são classificados como **comuns** de natureza **continuada** (contratação de mão de obra com dedicação exclusiva), se enquadrando nos pressupostos da IN 05/2017-MPOG.
- 5.3. Será celebrado contrato com a adjudicatária, com vigência inicial de **05 (cinco) anos**, de acordo com o que estabelece o artigo 106 da Lei nº 14.133/21, conforme modelo a ser elaborado pelo setor competente.
- 5.4. O prazo de vigência do contrato, devidamente justificado e no interesse da Administração, poderá ser prorrogado por **até 10 anos**, na forma dos artigo 107 da Lei 14.133/21.
- 5.5. O critério de julgamento adotado será o de menor preço global **por Grupo de Itens**.
- 5.6. Como requisitos *lato sensu*, a contratação deve contemplar o seguinte:
- 5.6.1. Observância das normas pertinentes à modalidade licitatória apropriada para o caso concreto;
- 5.6.2. Estrito cumprimento das formalidades necessárias à instrução processual, tanto da fase interna quanto da fase externa da licitação.
- 5.6.3. Dimensionar corretamente a quantidade de postos de trabalho e o valor estimado da contratação a fim de que a solução possua maior eficiência com menor dispêndio de recurso possível;
- 5.6.4. Célere instrução do processo de modo a evitar solução de continuidade na prestação dos serviços;
- 5.7. Requisitos *stricto sensu*:
- 5.7.1. Prestar o serviço com estrita observância às disposições do Edital de licitação e seus anexos, às normas da IN 05/2017, à Convenção Coletiva da Categoria, à legislação trabalhista e demais normas aplicáveis;
- 5.7.2. O serviço que se objetiva contratar é de natureza continuada em face de sua essencialidade enquanto atividade acessória às finalidades institucionais do Órgão;
- 5.7.3. Observar os critérios de sustentabilidades elencados no Termo de Referência da contratação;
- 5.7.4. A duração inicial do contrato será de **05 (cinco) anos**.
- 5.7.5. Em face das dimensões, das características e das atividades do Órgão, a solução adotada será a de prestação do serviço com fornecimento de mão de obra, ou seja, os profissionais executarão suas tarefas nas instalações do Órgão contratante.
- 5.8. O enquadramento das categorias profissionais que serão empregadas no serviço, dentro da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), caso haja disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, é o seguinte:

GRUPO	ATIVIDADE OU SERVIÇO	CÓDIGO	OCUPAÇÃO
01	Serviços de limpeza e conservação das instalações e bens da "DPF/CGE/PB" (Delegacia de Polícia Federal em Campina Grande/PB)	CBO 5143-20	ASG - Auxiliar de Serviços Gerais (40 horas semanais)

- 5.9. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.
- 5.10. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.
- 5.11. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contida, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR, INCLUSÕES E VEDAÇÕES

• SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 6.1. A prestação de serviço a ser contratada exige condições estruturais mínimas para a devida prestação do serviço, que deverá além do fornecimento mensal de alguns materiais de consumo, deverá ocorrer também o fornecimento de uniformes e de equipamentos para a realização dos serviços, juntamente com a efetiva locação da mão-de-obra.
- 6.2. Visando a qualidade do serviço e a sua continuidade, sem que ocorra prejuízo a administração, para esta contratação **não serão permitidas** as participações das seguintes pessoas:
- I - **Pessoa Física**, tendo em vista não possuir condições estruturais para a prestação do serviço com dedicação de mão de obra exclusiva e fornecimento de materiais e equipamentos.
- II - **Empresário Individual**, tendo em vista não possuir condições estruturais para a prestação do serviço com dedicação de mão de obra exclusiva e fornecimento de materiais e equipamentos.
- III - **Microempreendedor Individual - MEI**, nesse caso conforme orienta a Resolução GCSN N. 140/2018 (Receita Federal), Art. 100, &1 C, VI c/c LC N. 123/2006, art. 18-A, &4 B, vedam ao MEI exercer a cessão ou locação de mão de obra.
- 6.3. Essa restrição não alcança as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (**ME/EPP**), que poderão participar normalmente do certame.

• INCLUSÕES

- 6.4. Para essa contratação os licitantes devem incluir na planilha de custos e formação de preços, no Submódulo 2.3. - Benefícios Mensais e Diários, o benefício **Reembolso-Creche**, conforme previsto nos seguintes normativos: Decreto 12.926 de 13 de abril de 2026 e Instrução Normativa SEGES/MGI nº 147/2026, anexados ao processo através do SEI nº 146535868. O Valor previsto do benefício na Instrução Normativa citada é de R\$ 526,64 (quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos), sendo o percentual de incidência do reembolso-creche de 20%, ou seja, **RS 105,33 (cento e cinco reais e trinta e três centavos)** por trabalhador.

• VEDAÇÕES

- 6.5. Conforme determinação contida nas manifestações jurídicas: **PARECER Nº 00501/2026/CJTER-EST/SCGP/CGU/AGU; PARECER n. 002/2022/COORD/E-CJU/SCOM/CGU/AGU; PARECER n. 00303/2024/E-CJU/SCOM/CGU/AGU; PARECER n 306/2025/CGCOM-EST/SCGP/CGU/AGU e NOTA JURÍDICA Nº 00026/2026/CJTER-EST/SCGP/CGU/AGU, não deverá constar** nas planilhas de custos e formação de preços apresentadas pelos **LICITANTES** a previsão do **PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E CUIDADO PESSOAL - PACP** (cláusula décima nona da CCT), **não podendo constar** qualquer valor destinado a esse fim.
- Conforme ainda determinação nas manifestações supracitadas, nessa contratação **não haverá inclusão** da **COTA DE APRENDIZAGEM** (jovem aprendiz), bem como **não deverá constar** nas planilhas de custos e formação de preços apresentadas pelos **LICITANTES** a previsão de qualquer valor destinado a esse fim.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 7.1. Considerando a necessidade da Administração, a análise do mercado aponta como melhor solução a contratação de empresa prestadora de serviço terceirizado dado que a as atividades que se visa a contratar são de caráter acessório e, por isso, preferencialmente objeto de execução indireta.
- 7.2. O perfil da demanda da Polícia Federal na Paraíba para os serviços de limpeza e conservação exige que seja prestado com fornecimento de mão de obra, pois não seria razoável que o serviço fosse prestado sob a sistemática de acionamentos ou de limpezas em datas determinadas uma vez que há contínua necessidade de asseio e conservação das instalações dos prédios.
- 7.3. Pelo exposto, a contratação de empresa terceirizada especializada na prestação dos serviços de limpeza e conservação justifica-se como a solução mais eficiente e eficaz para as necessidades da Administração.
- 7.4. Em atenção ao Art. 12º, da IN SEGES N. 58/2022, com o intuito de identificar soluções semelhantes realizadas por outros órgãos públicos, que possam se adequar à demanda da Administração, buscando a melhor solução para a presente demanda, foram realizadas pesquisas no sistema COMPRAS.GOV.BR. Após a pesquisa realizada, ficou demonstrado que a solução encontrada, contratação de empresa prestadora de serviço terceirizado de Limpeza e Conservação, com dedicação de mão de obra, nos moldes desse planejamento, esta de acordo com a solução proposta por outros entes públicos que possuem demandas similares a apresentada nesse processo. Como exemplo, podemos citar as seguintes contratações pesquisadas:

Órgão	Pregão Eletrônico	UASG	Processo Administrativo
EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA	Pregão Eletrônico - EMBRAPA nº 90.001/2026	135006	SEI nº 21159.003500/2025-36
SUPERINTENDÊNCIA REG. ADMINISTRAÇÃO MGI-SP	Pregão Eletrônico nº 9011-2025	170131	SEI nº 10880.000957/2025-16
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB SEDE CEARÁ	Pregão Eletrônico nº 01/2026	135115	SEI nº 21441.001828/2025-22
IFSUL / CAMPUS VISCONDE DE GRAÇA (PELOTAS)	ETP nº 02/2026 - EDITAL 10/2025	151895	SEI nº 23341.001494/2025-41
SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN MINAS GERAIS - MG	ETP nº 22/2024 - EDITAL 02/2025	343013	SEI nº 01514.000057/2024-67
MME-CGC-COORD. GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS/DF	ETP nº 17/2025 - EDITAL 90265/2025	320004	SEI nº 48340.001908/2025-72

- 7.5. Os valores de referência que serão utilizados na licitação, foram definidos após a confecção da **Planilha de Custo** da Administração (SEI nº 146535693).
- 7.6. Definida essa linha de atuação, passou-se ao levantamento de preços de mercado, a fim de comparar com os valores obtidos na Planilha de Custos da Administração. Em observância ao disposto na IN n.º 65/2021, foi utilizado o seguinte meio de precificação dos serviços:
- 7.7. Para estabelecimento do preço estimado, foi considerada a **média** de, no mínimo, 3 (três) valores encontrados na pesquisa de preços, obedecendo ao Art. 6º da IN SEGES/ME nº 65/2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados caso fossem observados.
- 7.8. Para chegar ao valor de referência **de mercado** do serviço de limpeza e conservação, apenas para fins de comparação, foram utilizados os parâmetros contidos no art. 5º, **incisos I, II, e IV** da IN SEGES/ME nº 65/2021, demonstrados no "Mapa Comparativo de Preços - Pesquisa de Mercado" (SEI nº 146535878).
- 7.8.1. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado **de mercado**, para o processo de contratação **do serviço**, foi realizada utilizando-se a **média** obtida, após o cálculo das médias dos seguintes parâmetros: Pesquisa no Compras.gov (inciso I do Art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021), Pesquisa de Contratação

Similares (inciso II do Art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021) e a Pesquisa direta com Fornecedores (inciso IV do Art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021), extraindo-se assim um valor de referência condizente com a realidade de mercado, conforme determina a Lei nº 14.133/21 e orienta a IN SEGES/ME nº 65/2021.

7.8.2. Em relação ao Compras.gov e as Contratações Similares feitas pela Administração Pública, parâmetros esses prioritários do Art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021, a pesquisa foi realizada incluindo contratações de serviços feitas por órgãos das esferas: Federal, Estadual e Municipal, nos últimos 12 meses, conforme demonstrado nos anexos: 146535697, para o Compras.gov, e anexo: 146535712, para as Contratações Similares, buscando alcançar um preço de referência próximo a realidade aplicada no mercado.

7.8.3. Em relação ao inciso III do Art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021, pesquisa em mídia especializada, a mesma não foi realizada para o serviço de limpeza, tendo em vista as especificidades do serviço a ser contratado, não sendo possível a obtenção dos preços diretamente através desse parâmetro.

7.8.4. Em relação ao inciso IV, pesquisa direta com fornecedores, foram consultadas empresas prestadoras de serviço que atendem a região onde será prestado o serviço, tendo obtido êxito em relação a 02 (duas) empresas que responderam a solicitação e encaminharam os orçamentos, conforme anexo: 146535726.

7.9. Foi elaborado Mapa comparativo dos valores obtidos, para servirem de comparação com a planilha de custos, SEI nº 146535878, contendo a compilação de todos os valores obtidos nas pesquisas realizadas.

7.10. Foi elaborado também o Mapa de Valores obtidos através da Planilha de Custos da Administração, que serão utilizados como referência para a Licitação, SEI nº 146535297.

7.11. Foi realizada também a pesquisa de preços dos itens de higiene pessoal que serão fornecidos pela contratada, podendo ser visualizadas nos anexos: 146535710; 146535486 e 146535489, sendo que o resumo pode se encontra no Mapa Comparativo de Preços anexo: 146535878.

7.12. A pesquisa dos materiais, equipamentos e uniformes que fazem parte da Planilha de Custo da Administração, podem se visualizadas nos anexos: 146535476; 146535705; 146535708; 146535713; 146535715; 146535484; 146535718; 146535720; 146535722 e 146535490, sendo seu resumo demonstrado na planilha de custos anexo: 146535693.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução apontada pelo presente estudo abrange a prestação dos serviços de limpeza e conservação para as dependências da Delegacia de Polícia Federal em Campina Grande/PB (DPF/CGE/PB).

8.2. Os serviços referenciados no subitem 8.1. deste Estudo Técnico Preliminar serão executados na unidade da Polícia Federal na Paraíba, nos endereços abaixo relacionados, sob o regime de 40 horas semanais, de acordo com as rotinas fixadas no Termo de Referência:

8.3. Na Delegacia de Polícia Federal em Campina Grande/PB (DPF/CGE/PB), localizada na Av. Pref. Severino Bezerra Cabral, 1125 - Mirante, Campina Grande - PB, 58407-475.

8.4. A contratação do serviço será através de **pregão eletrônico**, regido pela Lei nº Lei nº 14.133/21.

8.5. O fornecimento de mão de obra exclusiva segue uma série de parâmetros definidos em Termo de Referência, tais como qualificação técnica, experiência comprovada em carteira e lista de atribuições relativas ao cargo.

8.6. Assim, é primordial a participação de todos os atores da Polícia Federal para o sucesso do contrato, com especial atenção dos Fiscais e Gestores de contrato, que farão o controle de gastos e demandarão à mão de obra disponível as atividades relacionadas ao serviço a ser contratado, definidas em rotinas no Termo de Referência.

8.7. Os materiais a serem utilizados e fornecidos pela contratada, devem ser adequados à limpeza e conservação dos tipos de áreas e ambientes contratados. Na prestação do serviço não serão aceitos produtos caseiros e de procedência duvidosa, que não possuem controle de qualidade, que não sejam validados por órgãos de saúde e segurança, que possam causar intoxicação, irritações, alergias daqueles que manipularam e daqueles que estiverem no local, além de não poderem ocasionar danos aos locais aplicados, como pisos, carpetes e móveis.

8.8. Os materiais de limpeza e higiene que serão fornecidos, deverão possuir rótulo com informações do produto e fabricante e entregues devidamente lacrados.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

9.1. Os serviços serão contratados com base na área física a ser limpa, estabelecendo-se o custo por metro quadrado (m²), observando a peculiaridade, a produtividade, a periodicidade e a frequência de cada tipo de serviço.

9.2. A quantidade de postos estimada é a seguinte:

GRUPO 01							
SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NA DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CAMPINA GRANDE/PB (DPF/CGE/PB).							
Item	Tipos de Áreas	(A) Metragem	Produtividade (mínima) conforme IN 05/2017	Produtividade (máxima) conforme IN 05/2017	(B) Produtividade Admitida - mínima (m²)	(C = A/B) Número de Postos (cálculo)	Número de Postos aproximado (sugerido)
01	Área interna – Pisos frios	1.122,91 m²	800 m²	1.200 m²	800 m²	1,40	1
02	Área interna – Banheiros	81,75 m²	200 m²	300 m²	200 m²	0,41	1
03	Área externa – Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	3.175,34 m²	1.800 m²	2.700 m²	1.800 m²	1,76	1
Total de Postos (sugerido) (valor aproximado)							3

9.2.1. O número de postos sugeridos levou em consideração a definição dos mesmos pelo contrato anterior (Sei nº 147407147). O cálculo dos postos (C = A/B) foi obtido após realizar a divisão da metragem real (coluna A) pela produtividade admitida (coluna B), conforme demonstrado na tabela anterior. Com o resultado obtido, foi definido a quantidade de postos sugerido. A quantidade de postos sugerido para o novo contrato, será igual a do atual contrato (três postos) que atualmente atende as necessidades da Delegacia de Polícia Federal em Campina Grande/PB, onde as áreas a serem limpas continuam sendo as mesmas.

9.2.2. Os índices de produtividade mínima da mão-de-obra, constantes das tabelas, foram aferidos considerando-se as peculiaridades das áreas a serem limpas, respeitando-se os limites mínimos estabelecidos na IN 05/2017 - MPOG de 25 de maio de 2017.

9.2.3. Não será admitida quantidade de serventes que não atenda à área física a ser limpa, de acordo com a produtividade estipulada nas tabelas acima, referentes aos serviços de limpeza e conservação dos itens 01 ao 03.

9.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada **deverá** disponibilizar os materiais de limpeza, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades e qualidade a seguir estabelecidas, tendo em vista que esta se revela solução mais vantajosa para a Administração do que a aquisição dos itens diretamente pelo Órgão.

9.4. A qualquer tempo a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, que devem ser os mesmos fornecidos nas unidades da Polícia Federal na Paraíba, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais.

9.5. Os materiais, equipamentos, uniformes e itens de higiene pessoal a serem utilizados, foram definidos com base no consumo durante a execução do contrato anterior, fazendo as devidas adequações caso necessário.

9.6. Os materiais deverão ser entregues até o quinto dia do mês de início de sua utilização, de acordo com a frequência de fornecimento, e os equipamentos deverão ser entregues até o quinto dia do início da vigência do contrato.

9.7. Tanto os materiais quanto os equipamentos quantificados e especificados nas tabelas abaixo são de fornecimento **OBRIGATÓRIO**:

9.7.1. **Materiais e Equipamentos:**

9.7.1.1. Para a perfeita execução dos serviços do **GRUPO 01** (prestação de serviços de limpeza e conservação na Delegacia de Polícia Federal em Campina Grande/PB e fornecimento de materiais de higiene pessoal), o Contratado **deverá** disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios necessários e materiais de higiene pessoal, nas quantidades, qualidades e periodicidade a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

MATERIAIS DE CONSUMO				
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Frequência de fornecimento
1	Água Sanitária c/ cloro ativo (uso doméstico)	Litro	40	Mensal
2	Álcool líquido hidratado 70° INPM	Litro	20	Mensal
3	Álcool etílico hidratado 65° INPM (Gel, frasco de 500g) conforme norma da ANVISA	Frasco	10	Mensal
4	Desinfetante Concentrado, Embalagem c/500 ml	Unidade	25	Mensal
5	Limpador Perfumado Concentrado, Embalagem 120ml	Unidade	2	Mensal
6	Detergente líquido neutro concentrado 500ml	Unidade	10	Mensal
7	Escova arredondada para limpeza de vaso sanitário	Unidade	5	Trimestral
8	Escova oval de nylon, grande	Unidade	1	Trimestral
9	Esponja de lã de aço Bombril ou similar pacote c/8 unidades.	Pacote	2	Mensal
10	Esponja de limpeza dupla face antibactericida med.	Unidade	10	Mensal
11	Flanela amarela, 100% algodão 40x60 cm	Unidade	12	Mensal
12	Inseticida em spray, inodoro	Unidade	12	Mensal
13	Limpa Alumínio, 500ml	Unidade	1	Mensal
14	Limpador para computador spray (tipo LEM)	Unidade	2	Mensal
15	Limpa Vidro, c/proteção contra mancha de chuva, 500ml	Unidade	4	Mensal
16	Limpador multiuso limpeza pesada, 500ml, 1ª qualidade	Unidade	6	Mensal
17	Lustra móveis a base de silicone, repelente de umidade e poeira que permita um brilho seco. Embalagem com 200ml	Unidade	4	Mensal
18	Óleo de Peroba, Embalagem 200ML	Unidade	2	Mensal
19	Luva de borracha, cano médio, palma antiderrapante	Par	6	Mensal
20	Luva de couro de pedreiro e jardinagem	Par	1	Mensal
21	Máscaras descartáveis caixa c/50 uni	Unidade	1	Mensal
22	Palha de aço nº 01 c/25g	Unidade	2	Mensal

23	Pano de chão alvejado tipo saco	Unidade	20	Mensal
24	Pano de prato	Unidade	4	Mensal
25	Pastilhas ou Desodorante Sanitárias – pedra de 40g	Unidade	60	Mensal
26	Purificador/aromatizante de ar em spray, aromas variados. Embalagem não reutilizável em aerosol (embalagem de 400 ml)	Unidade	12	Mensal
27	Rodo grande com cabo de madeira - 60cm	Unidade	2	Semestral
28	Rodo médio com cabo de madeira - 40cm	Unidade	6	Semestral
29	Sabão de coco com glicerina, 100% coco	Litro	2	Mensal
30	Sabão em barra c/glicerina, 200 gramas	Unidade	15	Mensal
31	Sabão em pó biodegradável	Kg	10	Mensal
32	Saco p/ lixo de 40 litros, fardo c/100 unidades	Fardo	6	Mensal
33	Saco p/ lixo de 60 litros, fardo c/100 unidades	Fardo	4	Mensal
34	Saco p/ lixo de 100 litros, fardo c/100 unidades	Fardo	4	Mensal
35	Saco p/ lixo de 200 litros, fardo c/100 unidades	Fardo	3	Mensal
36	Sapóleo detergente em pó perfumado com alquil benzeno sulfonato de sódio (embalagem de 300g)	Unidade	5	Mensal
37	Pincel 1,5 mm	Unidade	1	Trimestral
38	Pincel 2,5 mm	Unidade	1	Trimestral
39	Polidor/limpador de metais 500ml	Unidade	1	Mensal
40	Limpa Pneu 5L (para piso emborrachado)	Unidade	1	Mensal
41	Querosene	Litro	1	Mensal
42	Tela Desodorizadora para mictório	Unidade	5	Mensal
43	Trapo para polir	Kg	1	Mensal
44	Vaselina	Litro	2	Mensal
45	Vassoura de nylon	Unidade	6	Trimestral
46	Vassoura de pêlo de uso doméstico - 40cm	Unidade	6	Trimestral
47	Vassoura de pêlo de uso doméstico - 60cm	Unidade	4	Trimestral
48	Vassoura de piaçava 30cm	Unidade	4	Semestral
49	Vassourão gari com cabo	Unidade	2	Semestral
50	Vassoura para limpar teto	Unidade	2	Semestral
51	Vassoura tipo mop água	Unidade	5	Semestral
52	Vassoura tipo mop sec	Unidade	5	Semestral

EQUIPAMENTOS			
Item	Especificação	QTD	Vida Útil Estimada (meses)
1	Aspersor (regador de plantas)	5	60
2	Aspirador de pó e água profissional – 1000 watts, 110/220v	1	60
3	Balde de plástico resistente c/ alça (10 lt.)	10	6
4	Balde de plástico resistente c/ alça (20 lt.)	6	6
5	Borrifador de plástico multiuso	18	6

6	Bico de torneira de ½ polegada	6	12
7	Carrinho contêiner para recolhimento de lixo, capacidade de 360 litros	2	60
8	Carrinho de mão, de pneu sem câmara	1	60
9	Cavelete amarelo de sinalização de ambiente em PVC rígido com os dizeres “PISO MOLHADO”	6	36
10	Desentupidor de pia (pequeno)	3	6
11	Desentupidor de vaso sanitário (grande)	4	6
12	Enxada com cabo, largura de 2,5 cm	2	12
13	Escada articulada 4X4 com 16 degraus	1	12
14	Escada de alumínio com 3 degraus	1	36
15	Escada de alumínio com 6 degraus	1	36
16	Espanador de teto com cabo de madeira de no mínimo 2,5 metros	2	6
17	Extensão para energia 15 metros	2	60
18	Extrator p/erva daninha	1	12
19	Facão	1	12
20	Foice com cabo	1	12
21	Kit de limpeza contendo: 01 carro funcional p/ transporte de produtos com rodas + 01 (um) balde espremido c/ capacidade p/ 30 litros, c/ divisão para água limpa e água suja + 01 (um) conjunto mop líquido (01 cabo em alumínio + 01 haste + 01 refil mop líquido 320 g) + 01 (uma) placa de sinalização piso molhado + 01 (uma) pá coletora pop + 01 (um) conjunto mop pó (01 cabo em alumínio + 01 armação + 01 refil mop 60 cm)	4	36
22	Kit de limpeza para vidros com bolsa	2	12
23	Lavadora a jato de alta pressão (tipo wap) para limpeza de muros e calçadas	2	60
24	Mangueira de 30m c/esguicho e engate	1	12
25	Mangueira trançada reforçada ½ polegada	1	12
26	Espátula de 3"	4	6
27	Pá de bico com cabo nº 4	1	36
28	Pá de Lixo cabo longo	6	6
29	Pá quadrada n.º 4 cabo Y	2	12
30	Rastelo ancinho de aço 16 dentes com cabo p/ gramado	2	12
31	Tesoura de poda	1	24
32	Tesourão para poda	1	24
33	Aparador de grama 220v 1800w com cortador em nylon	2	36

9.8. Material de Higiene

9.9. Os itens de higiene pessoal foram excluídos do contrato de limpeza, após recomendação da consultoria jurídica, onde foi explicado que o TCU orienta que itens de higiene pessoal não podem compor o custo unitário dos contratos de limpeza. Dessa forma, a melhor solução encontrada para o fornecimento desses materiais foi acrescentar um item "Materiais de Higiene Pessoal" e agrupá-lo aos demais itens de serviços. Essa solução trará uma economia para a administração, além de uma maior eficiência no controle e reposição desses materiais.

MATERIAIS DE HIGIENE				
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Frequência de fornecimento
1	Papel higiênico de 1ª qualidade, picotado, extra macio, folha dupla e branca, não reciclado, 100% fibras, com 30 metros, 10cm de largura (fardo com 64 unidades)	Fardo	04	Mensal
2	Sabonete líquido, aspecto físico líquido cremoso perolado, pH neutro	Litro	10	Mensal

3	Toalha de papel, interfolhado, 23cm x 21cm pct com 1.250 folhas	Pacote	25	Mensal
---	--	--------	----	--------

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. A estimativa de preços/valores referenciais individualizados para esta contratação consta do Mapa Comparativo de Preços - PLANILHA DE CUSTOS (SEI nº 146535297)

10.2. Os valores de mercado para fins de comparação com a Planilha de Custos da Administração, para o serviço de limpeza e conservação, foram obtidos com base na combinação dos métodos de pesquisa constantes no art. 5º, incisos I, II e IV da IN SEGES/ME nº 65/2021, podendo ser visualizado no Mapa Comparativo de Preços - Pesquisa de Mercado (SEI nº 146535878).

10.3. Os valores constantes no referido Mapa para os materiais de higiene pessoal foram obtidos com base na combinação dos métodos de pesquisa constantes no art. 5º, incisos I, II e III da IN SEGES/ME nº 65/2021, podendo ser visualizado no Mapa Comparativo de Preços - Pesquisa de Mercado (SEI nº 146535878).

10.4. O valor estimado anual da contratação é de **R\$ 306.671,52** (trezentos e seis mil seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

10.5. Os valores estimados por grupo e itens são os seguintes:

GRUPO 01							
SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NA DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CAMPINA GRANDE/PB (DPF/CGE/PB).							
Item	Tipos de Áreas	Unidade	Metragem real	Metragem Considerada	Valor Unitário p/m² (R\$)	Valor "Mensal" Máximo Aceitável (R\$)	Valor "Anual" Máximo Aceitável (R\$)
01	Serviços de limpeza e conservação na Delegacia de Polícia Federal em Campina Grande/PB. CBO 5143-20 <u>Área interna – Pisos frios</u>	m2	1.122,91 m²	1.122,91 m²	R\$ 8,45	R\$ 9.488,59	R\$ 113.863,08
02	Serviços de limpeza e conservação na Delegacia de Polícia Federal em Campina Grande/PB. CBO 5143-20 <u>Área interna – Banheiros</u>	m2	81,75 m²	81,75 m²	R\$ 33,80	R\$ 2.763,15	R\$ 33.157,80
03	Serviços de limpeza e conservação na Delegacia de Polícia Federal em Campina Grande/PB. CBO 5143-20 <u>Área externa – Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações</u>	m2	3.175,34 m²	3.175,34 m²	R\$ 3,76	R\$ 11.939,28	R\$ 143.271,36
04	Fornecimento de Materiais de Higiene Pessoal.	unidade	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	R\$ 1.364,94	R\$ 16.379,28
Valor Total Grupo 01						R\$ 25.555,96	R\$ 306.671,52

Obs: A metragem **considerada** dos Itens "01", "02" e "03" será a própria metragem real das áreas, não sendo necessário ajuste para viabilizar a contratação.

GRUPO	Valor Mensal Máximo Aceitável (R\$)	Valor Anual Máximo Aceitável (R\$)
Valor Total Geral: Grupo 01	R\$ 25.555,96	R\$ 306.671,52

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. Para atingir a finalidade administrativa almejada, se fez necessário parcelar a solução em 04 (quatro) itens. Primeiramente foram divididos 03(três) itens, de acordo com o tipo de área que será executado o serviço (interna ou externa) e o tipo de piso (frios, banheiros e pátio e pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações). Posteriormente foi acrescentado 1(um) item, referente ao fornecimento de materiais de higiene pessoal, que mesmo não sendo relacionados diretamente com o serviço de limpeza, são materiais que serão abastecidos e controlados por essa mão de obra a ser contratada. Por motivos de eficiência na contratação pública, capacidade de armazenamento e estocagem, bem como rapidez na reposição desses itens importantes de higiene pessoal, optou-se por acrescentar esse item "4", contendo os materiais de higiene pessoal, para que esses fossem fornecidos pela mesma empresa contratada para a prestação da mão de obra. Esse parcelamento da solução em 04(quatro) itens, busca facilitar o envio de propostas pelos fornecedores, tornando mais transparente os preços a serem aplicados. O agrupamento dos Itens

em um único Grupo (Grupo 01) tem como objetivo tornar mais atrativa a participação das empresas do mercado, ampliando a disputa, manutenção da padronização do serviço, além de propiciar maior eficiência na Gestão e Fiscalização Contratual.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Não há nenhuma contratação correlata à aquisição descrita neste Estudo Técnico Preliminar.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

13.1. Esta demanda está incluída no planejamento e contratações do exercício de **2026, DFD nº 04/2025**.

13.2. A demanda se faz necessária e urgente para atendimento das necessidades da Delegacia de Polícia Federal em Campina Grande/PB (DPF/CGE/PB).

13.3. As manifestações autorizando a contratação estão nos seguintes documentos: Instituição de Equipe Planejamento da Contratação (146524317), neste Estudo Técnico Preliminar (146535887) e no Despacho - Autorização para a Licitação - Superintendente (146536031).

14. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

14.1. Como já foi explicitado neste Estudo, o resultado que se almeja alcançar com a solução proposta é garantir o bom andamento dos serviços prestados na nova sede da Delegacia de Polícia Federal em Campina Grande/PB (DPF/CGE/PB), por meio de atividades de apoio que viabilizam a preservação da salubridade do ambiente laboral, contribuindo, assim, para um melhor ambiente tanto para servidores e colaboradores quanto para os cidadãos.

14.2. O resultado que se almeja alcançar com a solução proposta é garantir o regular funcionamento da Delegacia de Polícia Federal em Campina Grande/PB (DPF/CGE/PB).

14.3. Esta medida concorre para o bom funcionamento da Delegacia de Polícia Federal em Campina Grande/PB (DPF/CGE/PB), tornando-se imprescindível a contratação de pessoa jurídica para a execução dos serviços de limpeza e conservação.

14.4. Desta feita, parece claro que os resultados oriundos da contratação justificam do ponto de vista gerencial, administrativo e financeiro, a solução apontada neste documento.

14.5. Nesse contexto, não resta dúvidas que a Polícia Federal necessita firmar tal contratação, podendo assim, realizar suas atividades respaldadas em condições físicas e ambientais para o desenvolvimento de suas atividades institucionais.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

15.1. Não será necessária qualquer alteração e/ou adequação para esse tipo de contratação na Delegacia de Polícia Federal em Campina Grande/PB (DPF/CGE/PB).

15.2. Não será necessária a capacitação de servidores para a fiscalização e gestão contratual.

15.3. Não haverá necessidade de adequação da estrutura física.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

16.1. Como requisitos básicos para execução dos serviços, a CONTRATADA deverá adotar em seus procedimentos os seguintes critérios de SUSTENTABILIDADE, além dos previstos na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e no Plano Diretor de Logística Sustentável 2026-2027 da Polícia Federal (Sei nº 146535750):

16.1.1. Utilizar preferencialmente, produtos sustentáveis e de menor impacto ambiental.

16.1.2. Utilizar produtos, preferencialmente, acondicionados em embalagens que utilizem materiais recicláveis e atóxicos, conforme determina as normas da ABNT NBR 15448-1 e 15448-2, de forma a garantir a máxima proteção durante sua utilização, transporte e armazenamento.

16.1.3. Utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela Resolução RDC nº 35/2008 da ANVISA.

16.1.4. Adotar medidas para que seus empregados evitem o desperdício de água tratada na Academia Nacional de Polícia, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 08/10/2003 e Instrução Normativa SLTI nº 01/2010.

16.1.5. Elaborar e manter um programa interno de treinamento de seus empregados para redução do consumo de energia elétrica e de água e também minimizar a produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes, realizando um treinamento nos três primeiros meses de execução contratual.

16.1.6. Receber do CONTRATANTE informações a respeito dos programas de uso racional dos recursos que impactem o meio ambiente.

16.1.7. USO RACIONAL DA ÁGUA

16.1.7.1. A CONTRATADA deverá capacitar parte do seu pessoal quanto ao uso da água.

16.1.7.2. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujos encarregados devem atuar como facilitadores das mudanças de comportamento dos empregados da CONTRATADA, esperadas com essas medidas.

16.1.7.3. Sempre que adequado e necessário, a CONTRATADA deverá utilizar-se de equipamento de limpeza com jatos de vapor de água saturada sob pressão. Trata-se de alternativa de inovação tecnológica de cuja utilização será precedida de avaliação pelo CONTRATANTE das vantagens e desvantagens. Em caso de utilização de lavadoras, sempre adotar as de pressão com vazão máxima de 360 litros/hora.

16.1.7.4. Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água.

16.1.8. USO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

16.1.8.1. Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e baixo consumo.

16.1.8.2. Caso necessário, durante a limpeza noturna, quando permitida, acender apenas as luzes das áreas que estiverem sendo ocupadas.

16.1.8.3. Comunicar ao CONTRATANTE sobre equipamentos com mau funcionamento ou danificados como lâmpadas queimadas ou piscando, zumbido excessivo em reatores de luminárias e mau funcionamento de instalações energizadas.

16.1.8.4. Sugerir, ao CONTRATANTE, locais e medidas que tenham a possibilidade de redução do consumo de energia, tais como: desligamento de sistemas de iluminação, instalação de interruptores, instalação de sensores de presença, rebaixamento de luminárias etc.

16.1.8.5. Ao remover o pó de cortinas ou persianas, verificar se estas não se encontram impedindo a saída do ar condicionado ou aparelho equivalente.

16.1.8.6. Verificar se existem vazamentos de vapor ou ar nos equipamentos de limpeza, sistema de proteção elétrica e as condições de segurança de extensões elétricas utilizadas em aspiradores de pó, enceradeiras, etc.

16.1.8.7. Realizar verificações e, se for o caso, manutenções periódicas nos seus aparelhos elétricos, extensões, filtros, recipientes dos aspiradores de pó e nas escovas das enceradeiras. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

16.1.8.8. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia fornecidas pelo CONTRATANTE.

16.1.9. REDUÇÃO DE PRODUÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

16.1.9.1. Em conformidade com a Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999, separar lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral, pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, para que sejam entregues aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, e como última opção, passar à CONTRATANTE, para que ocorra o repasse

aos fabricantes e/ou importadores, para que estes adotem, diretamente ou por meio de terceiros, os procedimentos de reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequada, em face dos impactos negativos causados ao meio ambiente pelo descarte inadequado desses materiais.

16.1.9.2. Quando implantado pelo CONTRATANTE Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos, colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades do programa interno de separação de resíduos sólidos, em recipientes para coleta seletiva nas cores internacionalmente identificadas, disponibilizados pelo CONTRATANTE.

16.1.9.3. No Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos, a CONTRATADA deverá observar as seguintes regras:

16.1.9.3.1. **MATERIAIS NÃO RECICLÁVEIS:** São todos os materiais que ainda não apresentam técnicas de reaproveitamento e estes são denominados REJEITOS, como: lixo de banheiro; papel higiênico; lenço de papel e; Outros como: cerâmicas, pratos, vidros pirex e similares; trapos e roupas sujas; toco de cigarro; cinza e ciscos - que deverão ser segregados e acondicionados separadamente para destinação adequada; acrílico; lâmpadas fluorescentes – são acondicionadas em separado; papéis plastificados, metalizados ou parafinados; papel carbono e fotografias; fitas e etiquetas adesivas; copos descartáveis de papel; espelhos, vidros planos, cristais; Pilhas - são acondicionadas em separado e enviadas para o fabricante.

16.1.9.3.2. **MATERIAIS RECICLÁVEIS:** Para os materiais secos recicláveis, deverá ser seguida a padronização internacional para a identificação, por cores, nos recipientes coletores (VERDE para vidro, AZUL para papel, AMARELO para metal, VERMELHO para plástico e BRANCO para lixo não reciclável).

16.1.9.3.3. Deverão ser disponibilizados pelo Contratante recipientes adequados para a coleta seletiva:

- vidro (recipiente verde)
- plástico (recipiente vermelho)
- papéis secos (recipiente azul)
- metais (recipiente amarelo)

16.1.9.4. Quando implantado pelo CONTRATANTE operações de compostagem/fabricação de adubo orgânico, a CONTRATADA deverá separar os resíduos orgânicos da varrição de parques (folhas, gravetos etc) e encaminhá-los posteriormente para as referidas operações, de modo a evitar a sua disposição em aterro sanitário.

16.1.9.5. Fornecer sacos de lixo nos tamanhos adequados a sua utilização, com vistas à otimização em seu uso, bem como a redução da destinação de resíduos sólidos de acordo com a legislação.

16.1.9.6. Aperfeiçoar a utilização dos sacos de lixo, de cujo fornecimento é de sua responsabilidade, adequando sua disponibilização quanto à capacidade e necessidade, esgotando dentro do bom senso e da razoabilidade o seu volume útil de acondicionamento, objetivando a redução da destinação de resíduos sólidos.

16.1.10. SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

16.1.10.1. Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de produtos biodegradáveis.

16.1.10.2. Utilizar racionalmente os saneantes domissanitários de cuja aplicação nos serviços deverá observar regra basilar de menor toxicidade, livre de corantes e redução drástica de hipoclorito de sódio.

16.1.10.3. Manter critérios de qualificação de fornecedores levando em consideração as ações ambientais por estes realizadas.

16.1.10.4. Observar, rigorosamente, quando da aplicação e/ou manipulação de detergentes e seus congêneres, no que se refere ao atendimento das prescrições do artigo 44, da Lei nº 6.360 de 23 de setembro de 1976, e do artigo 67 do Decreto nº 79.094 de 05 de janeiro de 1977, as prescrições da Resolução Normativa nº 1, de 25 de outubro de 1978, de cujos itens de controle e fiscalização por parte das autoridades sanitárias e do Contratante, sendo os anexos da referida Resolução:

Anexo I - Lista das substâncias permitidas na Elaboração de Detergentes e demais Produtos Destinados à Aplicação em objetos inanimados e ambientes;

Anexo II - Lista das substâncias permitidas somente para entrarem nas composições de detergentes profissionais;

Anexo III - Especificações e;

Anexo IV - Frases de Advertências para Detergentes e seus Congêneres.

16.1.10.5. Não utilizar na manipulação, sob nenhuma hipótese, os corantes relacionados no Anexo I da Portaria nº 9, de 10 de abril de 1987, em face de que a relação Risco x Benefício pertinente aos corantes ali relacionados é francamente desfavorável a sua utilização em produtos de uso rotineiro por seres humanos.

16.1.10.6. Fornecer saneantes domissanitários devidamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

16.1.10.7. Não se utilizar na prestação dos serviços, conforme Resolução ANVISA RE nº 913, de 25 de junho de 2001, de saneantes domissanitários de Risco I, listados pelo art. 5.º da Resolução 336, de 30 de julho de 1999.

16.1.10.8. Fica terminantemente proibida a aplicação de saneantes domissanitários fortemente alcalinos apresentados sob a forma de líquido premido (aerossol), ou líquido para pulverização, tais como produtos para limpeza de fornos e desincrustação de gorduras, conforme Portaria DISAD - Divisão Nacional de Vigilância Sanitária nº 8, de 10 de abril de 1987.

16.1.10.9. Observar a rotulagem quanto aos produtos desinfetantes domissanitários, conforme Resolução RDC nº 174, de 08 de julho de 2003, e os anexos 4 e 5 da Portaria 321/MS/SNVS, de 08 de agosto de 1997.

16.1.10.10. Somente aplicar saneantes domissanitários de cujas substâncias tensoativas aniônicas, utilizadas em sua composição sejam biodegradáveis, conforme disposições da Portaria. Nº 874, de 05 de novembro de 1998, que aprova o Regulamento Técnico sobre Biodegradabilidade dos Tensoativos Aniônicos para Produtos Saneantes Domissanitários, em face da necessidade de ser preservada a qualidade dos recursos hídricos naturais, de importância fundamental para a saúde e necessidade de evitar que a flora e fauna sejam afetadas negativamente por substâncias sintéticas.

16.1.10.11. Considera-se biodegradável a substância tensoativa susceptível de decomposição e biodegradação por micro-organismos com grau de biodegradabilidade mínimo de 90%. Fica definido como referência de biodegradabilidade para esta finalidade específica o dodecilbenzeno sulfonato de sódio.

16.1.10.12. O CONTRATANTE poderá coletar uma vez por mês e sempre que entender necessário, amostras de saneantes domissanitários, que deverão ser devidamente acondicionadas em recipientes esterilizados e lacrados, para análises laboratoriais.

16.1.10.13. Os laudos laboratoriais deverão ser elaborados por laboratórios habilitados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Deverão constar obrigatoriamente do laudo laboratorial, além do resultado dos ensaios de biodegradabilidade, resultados da análise química da amostra analisada.

16.1.10.14. Quando da aplicação de álcool, deverá se observar a Resolução RDC nº 46, de 20 de fevereiro de 2002 que aprova o Regulamento Técnico para o álcool etílico hidratado em todas as graduações e álcool etílico anidro;

16.1.10.15. Fica terminantemente proibida a aplicação de produtos que contenham o Benzeno em sua composição, conforme Resolução - RDC nº 252, de 16 de setembro de 2003, em face da necessidade de serem adotados procedimentos para reduzir a exposição da população face aos riscos avaliados pela IARC - *International Agency Research on Cancer*, Agência de pesquisa referenciada pela OMS – Organização Mundial da Saúde, para analisar compostos suspeitos de causarem câncer, e a categorização da substância como cancerígena para humanos; necessidade de resguardar a saúde humana e o meio ambiente e considerando os riscos de exposição, incompatível com as precauções recomendadas pela Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, Decreto nº 79.094, de 5 de janeiro de 1977 e a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, face aos riscos oferecidos.

16.1.10.16. Fica proibida a aplicação de saneantes domissanitários que apresentem associação de inseticidas a ceras para assoalhos, impermeabilizantes, polidores e outros produtos de limpeza, nos termos da Resolução Normativa CNS nº 01, de 04 de abril de 1979.

16.1.10.17. Os produtos químicos relacionados pela CONTRATADA, de acordo com sua composição, fabricante e utilização, deverão ter registro na ANVISA/Ministério da Saúde.

16.1.10.18. Recomenda-se que a CONTRATADA utilize produtos detergentes de baixas concentrações e baixos teores de fosfato.

16.1.10.19. Apresentar ao CONTRATANTE, sempre que solicitado, a composição química dos produtos, para análise e precauções com possíveis intercorrências que possam surgir com empregados da Contratada ou com terceiros.

16.1.11. POLUIÇÃO SONORA

16.1.11.1. Para seus equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento, observar a necessidade de Selo Ruído, como forma de indicação do nível de potência sonora, medido em decibel - Db(A), conforme Resolução CONAMA nº 020, de 07 de dezembro de 1994, em face de o ruído excessivo causar prejuízo à saúde física e mental, afetando particularmente a audição; a utilização de tecnologias adequadas e conhecidas permite atender às necessidades de redução de níveis de ruído.

17. CONCLUSÃO

17.1. Declaramos viável esta contratação.

Justificativa da Viabilidade: Em função dos estudos realizados, conforme exposto no presente documento, considera-se viável a licitação pretendida nos moldes da solução apresentada, visando a contratação de serviço de **limpeza e conservação**, necessário para preservar a salubridade do ambiente laboral, a serem utilizados pelos servidores e colaboradores no exercício de suas atividades funcionais e dos usuários dos serviços prestados no âmbito da Delegacia de Polícia Federal em Campina Grande/PB (DPF/CGE/PB).

João Pessoa/PB, de de 2026.

PERICLES D'ANGELO DE CARVALHO E BARROS

Agente Administrativo
NUMAT/SELOG/SR/PF/PB

ALDAIR RODRIGUES GOMES JUNIOR

Agente Administrativo
NUMAT/SELOG/SR/PF/PB

RODRIGO HIRSCH FERREIRA DE MELO

Agente de Polícia Federal
SELOG/SR/PF/PB

DESPACHO

1. **Concordo** com as justificativas e declarações exaradas neste Estudo Técnico Preliminar.
2. **Aprovo** este Estudo Preliminar tendo em vista atender o disposto para a contratação por licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**.
3. **Autorizo** a contratação **por Pregão Eletrônico**.

CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUSA

Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional da Polícia Federal na Paraíba
(83) 3565-8452 (83) 3565-8800



POLÍCIA FEDERAL
www.pf.gov.br

ANEXO “B” DO TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE TERMO DE VISTORIA

Na forma dos Itens 4.22 a 4.25 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do pregão Eletrônico nº ____/2026-SR/PF/PB, processo 08375.002945/2026-67, c/c o inciso VI do artigo 67 da Lei nº 14.133/21, declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, através de seu representante o Sr. _____, devidamente identificado, tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto do(s) Item(s) _____ da licitação em epígrafe, através de vistoria no local onde serão executados os respectivos serviços,

mediante inspeção e coleta de informações e todos os dados e elementos que possam vir a influir no valor da proposta a ser oferecida na execução dos trabalhos pertinentes, sendo que este “termo” equivalerá a aceitação das especificações constantes no Termo de Referência.

_____, _____ de _____ de 2026.

Responsável pela empresa
Cargo na empresa
Razão Social da empresa

Servidor:

Matrícula PF:

**ANEXO “C”
DO
TERMO DE REFERÊNCIA**

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À: Superintendência Regional da Polícia Federal na Paraíba

(Razão Social da Licitante)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, vem apresentar proposta para prestação de serviços de _____, visando atender às necessidades da Polícia Federal na Paraíba, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência constante do Processo 08375.002945/2026-67.

IDENTIFICAÇÃO		
Razão Social:		
Endereço:	UF:	CEP:
Telefone:		
E-mail:		

Grupo 01	Serviço de LIMPEZA E CONSERVAÇÃO na Delegacia de Polícia Federal em Campina Grande/PB.					
	ITEM	Descrição/ Especificação	Metragem Considerada	Valor Unitário p/m² (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (12 meses) (R\$)
	01	Área interna - Pisos Frios	1.122,91 m²			
	02	Área interna - Banheiros	81,75 m²			
	03	Área externa – Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	3.175,34 m²			
	04	Fornecimento de Materiais de Higiene Pessoal.	XXXXXXXXX	XXXXXXXXX		
Valor Total da Proposta						

INDICAÇÃO DOS SINDICATOS, ACORDOS, CONVENÇÕES OU DISSÍDIOS COLETIVOS DE TRABALHOS	
Local	Sindicatos, Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalhos
Delegacia em Campina Grande/PB - DPF/CGE/PB	

PRODUTIVIDADES ADOTADAS	
Local	PRODUTIVIDADES ADOTADAS
Delegacia em Campina Grande/PB - DPF/CGE/PB <u>Área interna</u> - Pisos Frios (GRUPO 01 - ITEM 01)	m ²
Delegacia em Campina Grande/PB - DPF/CGE/PB <u>Área interna</u> - Banheiros (GRUPO 01 - ITEM 02)	m ²
Delegacia em Campina Grande/PB - DPF/CGE/PB <u>Área externa</u> – Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações (GRUPO 01 - ITEM 03)	m ²

QUANTIDADE TOTAL DE POSTOS		
Local	Função	Quantidade
Delegacia em Campina Grande/PB - DPF/CGE/PB		

As seguintes planilhas são parte integrante desta proposta, as quais estão em anexo:

- Planilha de custos e formação de preços, conforme modelo do "Anexo D" do Termo de Referência;
- Planilha de custo de materiais, conforme modelo do "Anexo E" do Termo de Referência;
- Planilha de custos de equipamentos, conforme modelo do "Anexo F" do Termo de Referência;
- Planilha de custos de uniformes, conforme modelo do "Anexo G" do Termo de Referência.

O prazo de validade da presente proposta é de(.....) dias (**não inferior a 60 dias**)

Sem mais para o momento, firmamo-nos,

LOCAL/DATA

Nome do Responsável pela empresa
Cargo na empresa
Razão Social da empresa

**ANEXO “D”
DO
TERMO DE REFERÊNCIA**

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo: 08375.002945/2026-67
Pregão Eletrônico:

Dia __/__/2026 às __:__ horas

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
B	Município/UF:	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	
D	Número de meses de execução contratual:	60 (sessenta)

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)

1. MÓDULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra	
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)
3	Salário Normativo da Categoria Profissional
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

Módulo 1 – Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	
B	Adicional de Periculosidade	

C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Adicional de Hora Extra Reduzida	
F	Adicional de Hora Extra no feriado trabalhado	
G	Outros (especificar)	
Total		

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário		
B	Férias e Adicional de Férias		
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre Submódulo 2.1		
Total			

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.

Submódulo 2.2 – Encargos previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	
B	Salário Educação	2,50%	
C	SAT		
D	SESC ou Sesi	1,50%	
E	SENAI - SENAC	1,00%	
F	SEBRAE	0,60%	
G	INCRA	0,20%	
H	FGTS	8,00%	
Total			

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	
B	Auxílio Refeição/Alimentação	
C	Assistência Cuidado Pessoal	
D	Plano Odontológico	
E	Auxílio Funeral	
F	Seguro de Vida	
G	Reembolso - Creche (Decreto nº 12.926/2026 , IN SEGES/MGI nº 147/2026)	
H	Outros (Especificar)	
Total		

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º da Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG.

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	
Total		

Módulo 3 – Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado		
D	Aviso Prévio Trabalhado		
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 (GPS, FGTS e outras contribuições) sobre o Aviso Prévio Trabalhado		
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado		
Total			

Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias		
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais		
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade		
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho		
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade		
F	Substituto na cobertura de Outros ausências (especificar)		
Total			

Submódulo 4.2 – Substituto na Intra jornada

4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação	
Total		

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	
4.2	Substituto na Intra jornada	
Total		

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
Total		

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Lucro		
C	Tributos		
	C.1 - Tributos Federais (especificar)		
	C.2 - Tributos Estaduais (especificar)		

	C.3 - Tributos Municipais (especificar)		
Total			

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	
Subtotal (A+B+C+D+E)		
F	Módulo 6 - Custos indiretos, Tributos e Lucro	
Valor Total por Empregado		

3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

	Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qtde. de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F) = (D x E)
I	Serviço 1 (indicar)	R\$		R\$		R\$
II	Serviço 2 (indicar)	R\$		R\$		R\$
N	Serviço N (indicar)	R\$		R\$		R\$
Valor Mensal dos Serviços (I + II + N)						R\$

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
A	Valor Proposto por Unidade de Medida *	
B	Valor mensal do serviço	
C	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato (12 meses))	

Nota: Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

5. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M² (metro quadrado)

ÁREAS INTERNAS – PISOS FRIOS (Fórmula exemplificativa de cálculo para área interna - **alínea “b”** do subitem 3.1. do Anexo VI-B da IN nº 05/2017).

MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M²)	(2) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(1x2) SUBTOTAL (R\$/M²)
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	$\frac{1}{P^*}$		
TOTAL			

P = produtividade de referência do trabalhador prevista no subitem 3.1.

ÁREAS INTERNAS – BANHEIROS (Fórmula exemplificativa de cálculo para área interna - **alínea “g”** do **subitem 3.1.** do Anexo VI-B da IN nº 05/2017).

MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M²)	(2) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(1x2) SUBTOTAL (R\$/M²)
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	$\frac{1}{P^*}$		
TOTAL			

P = produtividade de referência do trabalhador prevista no subitem 3.1.

ÁREA EXTERNA – Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações (Fórmula exemplificativa de cálculo para área externa - **alínea “a”** do **subitem 3.2.** do Anexo VI-B da IN nº 05/2017).

MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M²)	(2) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(1x2) SUBTOTAL (R\$/M²)
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	$\frac{1}{P^*}$		
TOTAL			

P = produtividade de referência do trabalhador prevista no subitem 3.2.

6. VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

GRUPO 01 (CAMPINA GRANDE/PB)

TIPO DE ÁREA	ÁREA (M²)	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/M²)	SUBTOTAL (R\$)
Área Interna – Pisos frios	1.122,91		
Área Interna – Banheiros	81,75		
Área externa – Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	3.175,34		
TOTAL MENSAL			

ANEXO “E” DO TERMO DE REFERÊNCIA CUSTO DE MATERIAIS

MATERIAIS - "CAMPINA GRANDE/PB"								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	(a) QUANTIDADE	(b) VALOR UNITÁRIO (R\$)	(c) VALOR TOTAL (R\$) (c = a x b)	FREQUÊNCIA DE FORNECIMENTO	(d) VIDA ÚTIL ESTIMADA	(e) VALOR MENSAL (R\$) (e = c / d)
01	Água Sanitária c/ cloro ativo (uso doméstico)	Litro	40			Mensal	1	
02	Álcool líquido hidratado 70° INPM	Litro	20			Mensal	1	
03	Álcool etílico hidratado 65° INPM (Gel, frasco de 500g) conforme norma da ANVISA	Frasco	10			Mensal	1	
04	Desinfetante Concentrado, Embalagem c/500 ml	Unidade	25			Mensal	1	
05	Limpador Perfumado Concentrado, Embalagem 120ml	Unidade	2			Mensal	1	
06	Detergente líquido neutro concentrado 500ml	Unidade	10			Mensal	1	
07	Escova arredondada para limpeza de vaso sanitário	Unidade	5			Trimestral	3	
08	Escova oval de nylon, grande	Unidade	1			Trimestral	3	
09	Esponja de lã de aço Bombril ou similar pacote c/8 unidades.	Pacote	2			Mensal	1	
10	Esponja de limpeza dupla face antibactericida med.	Unidade	10			Mensal	1	
11	Flanela amarela, 100% algodão 40x60 cm	Unidade	12			Mensal	1	
12	Inseticida em spray, inodoro	Unidade	12			Mensal	1	
13	Limpa Alumínio, 500ml	Unidade	1			Mensal	1	
14	Limpador para computador spray (tipo LEM)	Unidade	2			Mensal	1	
15	Limpa Vidro, c/proteção contra mancha de chuva, 500ml	Unidade	4			Mensal	1	
16	Limpador multiuso limpeza pesada, 500ml, 1ª qualidade	Unidade	6			Mensal	1	
17	Lustra móveis a base de silicone, repelente de umidade e poeira que permita um brilho seco. Embalagem com 200ml	Unidade	4			Mensal	1	
18	Óleo de Peroba, Embalagem 200ml	Unidade	2			Mensal	1	
19	Luva de borracha, cano médio, palma antiderrapante	Par	6			Mensal	1	
20	Luva de couro de pedreiro e jardinagem	Par	1			Mensal	1	
21	Máscaras descartáveis caixa c/50 uni	Unidade	1			Mensal	1	

22	Palha de aço nº 01 c/25g	Unidade	2			Mensal	1	
23	Pano de chão alvejado tipo saco	Unidade	20			Mensal	1	
24	Pano de prato	Unidade	4			Mensal	1	
25	Pastilhas ou Desodorante Sanitárias – pedra de 40g	Unidade	60			Mensal	1	
26	Purificador/aromatizante de ar em spray, aromas variados. Embalagem não reutilizável em aerosol (embalagem de 400 ml)	Unidade	12			Mensal	1	
27	Rodo grande com cabo de madeira - 60cm	Unidade	2			Semestral	6	
28	Rodo médio com cabo de madeira - 40cm	Unidade	6			Semestral	6	
29	Sabão de coco com glicerina, 100% coco	Litro	2			Mensal	1	
30	Sabão em barra c/glicerina, 200 gramas	Unidade	15			Mensal	1	
31	Sabão em pó biodegradável	Kg	10			Mensal	1	
32	Saco p/ lixo de 40 litros, fardo c/100 unidades	Fardo	6			Mensal	1	
33	Saco p/ lixo de 60 litros, fardo c/100 unidades	Fardo	4			Mensal	1	
34	Saco p/ lixo de 100 litros, fardo c/100 unidades	Fardo	4			Mensal	1	
35	Saco p/ lixo de 200 litros, fardo c/100 unidades	Fardo	3			Mensal	1	
36	Sapóleo detergente em pó perfumado com alquil benzeno sulfonato de sódio (embalagem de 300g)	Unidade	5			Mensal	1	
37	Pincel 1,5 mm	Unidade	1			Trimestral	3	
38	Pincel 2,5 mm	Unidade	1			Trimestral	3	
39	Polidor/limpador de metais 500ml	Unidade	1			Mensal	1	
40	Limpa Pneu 5L (para piso emborrachado)	Unidade	1			Mensal	1	
41	Querosene	Litro	1			Mensal	1	
42	Tela Desodorizadora para mictório	Unidade	5			Mensal	1	
43	Trapo para polir	Kg	1			Mensal	1	
44	Vaselina	Litro	2			Mensal	1	
45	Vassoura de nylon	Unidade	6			Trimestral	3	
46	Vassoura de pêlo de uso doméstico - 40cm	Unidade	6			Trimestral	3	

47	Vassoura de pêlo de uso doméstico - 60cm	Unidade	4			Trimestral	3	
48	Vassoura de piaçava 30cm	Unidade	4			Semestral	6	
49	Vassourão gari com cabo	Unidade	2			Semestral	6	
50	Vassoura para limpar teto	Unidade	2			Semestral	6	
51	Vassoura tipo mop água	Unidade	5			Semestral	6	
52	Vassoura tipo mop sec	Unidade	5			Semestral	6	
VALOR TOTAL mensal								

ANEXO “F”
DO
TERMO DE REFERÊNCIA
CUSTO DE EQUIPAMENTOS

EQUIPAMENTOS - "CAMPINA GRANDE/PB"						
ITEM	DESCRIÇÃO	(a) QUANTIDADE	(b) VIDA ÚTIL ESTIMADA em meses	(c) VALOR UNITÁRIO (R\$)	(d) VALOR da Depreciação / mês (R\$) (d = c / b)	(e) Desembolso mensal na planilha (R\$) (e = d x a)
01	Aspersor (regador de plantas)	5	60			
02	Aspirador de pó e água profissional – 1000 watts, 110/220v	1	60			
03	Balde de plástico resistente c/ alça (10 lt.)	10	6			
04	Balde de plástico resistente c/ alça (20 lt.)	6	6			
05	Borrifador de plástico multiuso	18	6			
06	Bico de torneira de ½ polegada	6	12			
07	Carrinho contêiner para recolhimento de lixo, capacidade de 360 litros	2	60			
08	Carrinho de mão, de pneu sem câmara	1	60			
09	Cavelete amarelo de sinalização de ambiente em PVC rígido com os dizeres “PISO MOLHADO”	6	36			
10	Desentupidor de pia (pequeno)	3	6			
11	Desentupidor de vaso sanitário (grande)	4	6			
12	Enxada com cabo, largura de 2,5 cm	2	12			
13	Escada articulada 4X4 com 16 degraus	1	12			

14	Escada de alumínio com 3 degraus	1	36			
15	Escada de alumínio com 6 degraus	1	36			
16	Espanador de teto com cabo de madeira de no mínimo 2,5 metros	2	6			
17	Extensão para energia 15 metros	2	60			
18	Extrator p/erva daninha	1	12			
19	Facão	1	12			
20	Foice com cabo	1	12			
21	Kit de limpeza contendo: 01 carro funcional p/ transporte de produtos com rodas + 01 (um) balde espremedor c/ capacidade p/ 30 litros, c/ divisão para água limpa e água suja + 01 (um) conjunto mop líquido (01 cabo em alumínio + 01 haste + 01 refil mop líquido 320 g) + 01 (uma) placa de sinalização piso molhado + 01 (uma) pá coletora pop + 01 (um) conjunto mop pó (01 cabo em alumínio + 01 armação + 01 refil mop 60 cm)	4	36			
22	Kit de limpeza para vidros com bolsa	2	12			
23	Lavadora a jato de alta pressão (tipo wap) para limpeza de muros e calçadas	2	60			
24	Mangueira de 30m c/esguicho e engate	1	12			
25	Mangueira trançada reforçada ½ polegada	1	12			
26	Espátula de 3"	4	6			
27	Pá de bico com cabo nº 4	1	36			
28	Pá de Lixo cabo longo	6	6			
29	Pá quadrada n.º 4 cabo Y	2	12			
30	Rastelo ancinho de aço 16 dentes com cabo p/ gramado	2	12			
31	Tesoura de poda	1	24			
32	Tesourão para poda	1	24			
33	Aparador de grama 220v 1800w com cortador em nylon	2	36			
VALOR TOTAL - Depreciação Mensal						

ANEXO "G"
DO
TERMO DE REFERÊNCIA
CUSTO DE UNIFORMES

ITEM	DESCRIÇÃO	(a) QUANTIDADE	(b) VALOR UNITÁRIO (R\$)	(c) VALOR TOTAL (01 conjunto) (R\$) (c = a x b)	(d) VALOR MENSAL (01 conjunto) (R\$) (d = c / 12)	(e) VALOR MENSAL - 1º ano (02 conjuntos) (e = d x 2)
01	Calça comprida em gabardine	2				
02	Camiseta malha fria, manga curta	3				
03	Camiseta manga longa	1				
04	Par de tênis	2				
05	Par de botinas anatômicas	1				
06	Par de meia em algodão	3				
07	Chapéu ou boné	1				
08	Capa de chuva plástica com capuz	1				
VALOR TOTAL - Mensal						

Obs: 01 (um) conjunto completo para cada empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituído 01(um) conjunto completo de uniforme a cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após comunicação escrita da Contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação.

ANEXO “H”
DO
TERMO DE REFERÊNCIA

PREÇO MÁXIMO - "MATERIAIS"

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - MATERIAIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)
01	Água Sanitária c/ cloro ativo (uso doméstico)	Litro	R\$ 5,68
02	Álcool líquido hidratado 70° INPM	Litro	R\$ 9,97
03	Álcool etílico hidratado 65° INPM (Gel, frasco de 500g) conforme norma da ANVISA	Frasco	R\$ 11,78
04	Desinfetante Concentrado, Embalagem c/500 ml	Unidade	R\$ 20,66
05	Limpador Perfumado Concentrado, Embalagem 120ml	Unidade	R\$ 10,45
06	Detergente líquido neutro concentrado 500ml	Unidade	R\$ 3,51
07	Escova arredondada para limpeza de vaso sanitário	Unidade	R\$ 14,51
08	Escova oval de nylon, grande	Unidade	R\$ 5,95
09	Esponja de lã de aço Bombril ou similar pacote c/8 unidades	Pacote	R\$ 4,44
10	Esponja de limpeza dupla face antibactericida med.	Unidade	R\$ 1,79

11	Flanela amarela, 100% algodão 40x60 cm	Unidade	R\$ 3,25
12	Inseticida em spray, inodoro	Unidade	R\$ 16,19
13	Limpa Alumínio, 500ml	Unidade	R\$ 11,31
14	Limpador para computador spray (tipo LEM)	Unidade	R\$ 19,19
15	Limpa Vidro, c/proteção contra mancha de chuva, 500ml	Unidade	R\$ 11,03
16	Limpador multiuso limpeza pesada, 500ml, 1ª qualidade	Unidade	R\$ 5,29
17	Lustra móveis a base de silicone, repelente de umidade e poeira que permita um brilho seco. Embalagem com 200ml	Unidade	R\$ 9,87
18	Óleo de Peroba, Embalagem 200ml	Unidade	R\$ 15,37
19	Luva de borracha, cano médio, palma antiderrapante	Par	R\$ 13,58
20	Luva de couro de pedreiro e jardinagem	Par	R\$ 21,04
21	Máscaras descartáveis caixa c/50 uni	Unidade	R\$ 15,92
22	Palha de aço nº 01 c/25g	Unidade	R\$ 3,38
23	Pano de chão alvejado tipo saco	Unidade	R\$ 5,49
24	Pano de prato	Unidade	R\$ 4,57
25	Pastilhas ou Desodorante Sanitárias – pedra de 40g	Unidade	R\$ 3,23
26	Purificador/aromatizante de ar em spray, aromas variados. Embalagem não reutilizável em aerosol (embalagem de 400 ml)	Unidade	R\$ 15,85
27	Rodo grande com cabo de madeira - 60cm	Unidade	R\$ 21,47
28	Rodo médio com cabo de madeira - 40cm	Unidade	R\$ 18,00
29	Sabão de coco com glicerina, 100% coco	Litro	R\$ 8,49
30	Sabão em barra c/glicerina, 200 gramas	Unidade	R\$ 3,46
31	Sabão em pó biodegradável	Kg	R\$ 9,41
32	Saco p/ lixo de 40 litros, fardo c/100 unidades	Fardo	R\$ 19,42
33	Saco p/ lixo de 60 litros, fardo c/100 unidades	Fardo	R\$ 22,60
34	Saco p/ lixo de 100 litros, fardo c/100 unidades	Fardo	R\$ 39,95
35	Saco p/ lixo de 200 litros, fardo c/100 unidades	Fardo	R\$ 49,43
36	Sapóleo detergente em pó perfumado com alquil benzeno sulfonato de sódio (embalagem de 300g)	Unidade	R\$ 6,94
37	Pincel 1,5 mm	Unidade	R\$ 10,21
38	Pincel 2,5 mm	Unidade	R\$ 11,38

39	Polidor/limpador de metais 500ml	Unidade	R\$ 15,11
40	Limpa Pneu 5L (para piso emborrachado)	Unidade	R\$ 66,86
41	Querosene	Litro	R\$ 32,01
42	Tela Desodorizadora para mictório	Unidade	R\$ 4,53
43	Trapo para polir	Kg	R\$ 15,12
44	Vaselina	Litro	R\$ 31,47
45	Vassoura de nylon	Unidade	R\$ 14,22
46	Vassoura de pêlo de uso doméstico - 40cm	Unidade	R\$ 20,24
47	Vassoura de pêlo de uso doméstico - 60cm	Unidade	R\$ 23,68
48	Vassoura de piaçava 30cm	Unidade	R\$ 13,65
49	Vassourão gari com cabo	Unidade	R\$ 34,59
50	Vassoura para limpar teto	Unidade	R\$ 29,74
51	Vassoura tipo mop água	Unidade	R\$ 59,43
52	Vassoura tipo mop sec	Unidade	R\$ 68,31

ANEXO “I”
DO
TERMO DE REFERÊNCIA
PREÇO MÁXIMO - "EQUIPAMENTOS"

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO- EQUIPAMENTOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)
1	Aspersor (regador de plantas)	Unidade	R\$ 24,26
2	Aspirador de pó e água profissional – 1000 watts, 110/220v	Unidade	R\$ 422,20
3	Balde de plástico resistente c/ alça (10 lt.)	Unidade	R\$ 13,04
4	Balde de plástico resistente c/ alça (20 lt.)	Unidade	R\$ 26,19
5	Borrifador de plástico multiuso	Unidade	R\$ 8,88
6	Bico de torneira de ½ polegada	Unidade	R\$ 7,15
7	Carrinho contêiner para recolhimento de lixo, capacidade de 360 litros	Unidade	R\$ 1.016,14

8	Carrinho de mão, de pneu sem câmara	Unidade	R\$ 244,61
9	Cavalete amarelo de sinalização de ambiente em PVC rígido com os dizeres "PISO MOLHADO"	Unidade	R\$ 58,54
10	Desentupidor de pia (pequeno)	Unidade	R\$ 8,73
11	Desentupidor de vaso sanitário (grande)	Unidade	R\$ 16,57
12	Enxada com cabo, largura de 2,5 cm	Unidade	R\$ 72,15
13	Escada articulada 4X4 com 16 degraus	Unidade	R\$ 480,58
14	Escada de alumínio com 3 degraus	Unidade	R\$ 139,55
15	Escada de alumínio com 6 degraus	Unidade	R\$ 229,42
16	Espanador de teto com cabo de madeira de no mínimo 2,5 metros	Unidade	R\$ 49,67
17	Extensão para energia 15 metros	Unidade	R\$ 110,60
18	Extrator p/erva daninha	Unidade	R\$ 60,32
19	Facão	Unidade	R\$ 34,18
20	Foice com cabo	Unidade	R\$ 69,37
21	Kit de limpeza contendo: 01 carro funcional p/ transporte de produtos com rodas + 01 (um) balde espremedor c/ capacidade p/ 30 litros, c/ divisão para água limpa e água suja + 01 (um) conjunto mop líquido (01 cabo em alumínio + 01 haste + 01 refil mop líquido 320 g) + 01 (uma) placa de sinalização piso molhado + 01 (uma) pá coletora pop + 01 (um) conjunto mop pó (01 cabo em alumínio + 01 armação + 01 refil mop 60 cm)	Unidade	R\$ 1.632,34
22	Kit de limpeza para vidros com bolsa	Unidade	R\$ 634,03
23	Lavadora a jato de alta pressão (tipo wap) para limpeza de muros e calçadas	Unidade	R\$ 576,11
24	Mangueira de 30m c/esguicho e engate	Unidade	R\$ 110,94
25	Mangueira trançada reforçada ½ polegada	Unidade	R\$ 117,69
26	Espátula de 3"	Unidade	R\$ 11,96
27	Pá de bico com cabo n° 4	Unidade	R\$ 67,65
28	Pá de Lixo cabo longo	Unidade	R\$ 23,13
29	Pá quadrada n.º 4 cabo Y	Unidade	R\$ 56,70
30	Rastelo ancinho de aço 16 dentes com cabo p/ gramado	Unidade	R\$ 49,95
31	Tesoura de poda	Unidade	R\$ 46,58
32	Tesourão para poda	Unidade	R\$ 114,51
33	Aparador de grama 220v 1800w com cortador em nylon	Unidade	R\$ 342,27

ANEXO “J”
DO
TERMO DE REFERÊNCIA
PREÇO MÁXIMO - "UNIFORMES"

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - UNIFORMES			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)
01	Calça comprida em gabardine	Unidade	R\$ 83,72
02	Camiseta malha fria, manga curta	Unidade	R\$ 38,51
03	Camiseta manga longa	Unidade	R\$ 51,01
04	Par de tênis	Unidade	R\$ 113,41
05	Par de botinas anatômicas	Unidade	R\$ 68,92
06	Par de meia em algodão	Unidade	R\$ 12,26
07	Chapéu ou boné	Unidade	R\$ 54,36
08	Capa de chuva plástica com capuz	Unidade	R\$ 36,61

ANEXO “K”
DO
TERMO DE REFERÊNCIA
PREÇO MÁXIMO - MATERIAIS DE "HIGIENE PESSOAL"

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - HIGIENE PESSOAL			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)
01	<u>Papel higiênico</u> de 1ª qualidade, picotado, extra macio, folha dupla e branca, não reciclado, 100% fibras, com 30 metros, 10cm de largura (fardo com 64 unidades)	FARDO	R\$ 108,76
02	<u>Sabonete líquido</u> , aspecto físico líquido cremoso perolado, ph neutro	LITRO	R\$ 18,19
03	<u>Toalha de papel</u> , interfolhado, 23cmx23cm (59cm² por folha) pct com 1.250 folhas	PACOTE	R\$ 29,92

ANEXO “L”
DO
TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no _____, estabelecida em _____, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública:

Nome do Órgão/Empresa	Vigência do Contrato	Valor total do Contrato*
Valor Total dos Contratos		R\$ _____
Local e data		
Assinatura e Carimbo do Emissor		

Observação:

Nota 1: A declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social
Nota 2: Além dos nomes dos órgãos/empresas, o licitante deverá informar também o endereço completo dos órgãos/empresas, com os quais tem contratos vigentes.
Nota 3: *Considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado.

FÓRMULA EXEMPLIFICATIVA, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NOS ITENS "D.1" E "D.2" DA ALÍNEA "D" DO SUBITEM 11.1. DO ITEM 11 DO ANEXO VII-A, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2017-MPOG.

a) A Declaração de Compromissos Assumidos deve informar que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados pela licitante não é superior ao Patrimônio Líquido da licitante.

Fórmula de cálculo:

$$\frac{\text{Valor do Patrimônio Líquido}}{\text{Valor total dos contratos}} \times 12 > 1$$

Observação:

Nota 1: Esse resultado deverá ser superior a 1 (um).
Nota 2: considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado*.

b) Caso a diferença entre a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e a declaração apresentada seja maior que 10% (dez por cento) positivo ou negativo em relação à receita bruta, o licitante deverá apresentar justificativas.

Fórmula de cálculo:

$$\frac{(\text{Valor da Receita Bruta} - \text{Valor total dos Contratos})}{\text{Valor da Receita Bruta}} \times 100 =$$

JUSTIFICATIVAS PARA A VARIAÇÃO PERCENTUAL SUPERIOR A 10% (positivo ou negativo)

